



**EC – EMPREITEIRA, ASSISTENCIA TECNICA & SERVIÇOS
AGRICOLAS-LTDA-EPP.
CNPJ: 14.673.815/0001-46**

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Concórdia do Pará – PA, 07 de novembro de 2019.

Ilustríssimo Senhor(a), Presidente da Comissão de Licitação, do MUNICIPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PA.

Ref. A TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-001

PLANTEC EMPREITEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **14.673.815/0001-46**, com sede na Rua 22 de Março, s/n, São Pedro, CEP: 68.685-000, Concórdia do Pará – PA, por seu representante legal procurador infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, no dia 01/11/2019 às 13:13:00 hs, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA-PA que perdeu sua validade em virtude da falta de alteração cadastral de endereço, capital social e atividades junto ao CREA-PA, por isso, teria desatendido o disposto no item 7.2.5.4 “a” do Edital, que diz o seguinte:

“7.2.5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) *Certidão de Registro da empresa e de seu(s) responsável(eis) técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (Facultado ao Técnico em Segurança do Trabalho);”*

Claudio Bata Figueiredo
Claudio Bata Figueiredo
CRC/PA-020324/O
Contador



**EC – EMPREITEIRA, ASSISTENCIA TECNICA & SERVIÇOS
AGRICOLAS-LTDA-EPP.**

CNPJ: 14.673.815/0001-46

II – AS RAZÕES DA REFORMA

Em cumprimento ao item 7.2.5.4 'a', apresentamos o seguinte documento no processo de habilitação:

“Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, nº 187699/2019, emitida em: 21/10/2019, validade: 30/11/2019, Chave: 9w5by.”

Diante do exposto, enfatizamos que a Recorrente cumpriu com o exigido no edital ao apresentar a referida certidão com data de validade em vigor, contendo objeto social, capital social e responsável técnico habilitado compatível com o exigido no edital para comprovação do Registro da Empresa no CREA-PA.

O item 7.2.5.4 “b”, do edital diz o seguinte:

*b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, ou privado, devidamente certificados pelo CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprovem que o(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** tenham executado obra e/ou serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação, demonstrada por meio de certidão de acervo técnico do CREA.*

Pela clareza do exposto e exigido no item do Edital acima mencionado, entende-se que, a comprovação da qualificação técnica é exigida tão somente do(s) responsável(eis) técnico(s) pela empresa, sendo exigido da Pessoa Jurídica, apenas Registro no CREA.

Logo entende-se que a empresa esta devidamente Qualificada para execução do objeto licitado, visto que apresentou a referida certidão de registro juntamente com as Certidões de Acervo Técnico do responsável pela empresa, devidamente registrado do CREA.

Salientamos ainda, que ao participar do certame no ato do credenciamento a Recorrente declarou e comprovou que se enquadrava na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, podendo gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

Que mesmo havendo alguma restrição na comprovação da regularidade, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o preponente for declarado o vencedor do certame, para regularização do documento exigido conforme dispões o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Claudio Baia Figueiredo
Claudio Baia Figueiredo
CRC/PA-020324/O
Contador



**EC – EMPREITEIRA, ASSISTENCIA TECNICA & SERVIÇOS
AGRICOLAS-LTDA-EPP.**

CNPJ: 14.673.815/0001-46

Na ocasião de interposição deste recurso, apresentamos a referida Certidão de registro Pessoa Jurídica, com as devidas atualizações cadastrais e data de validade em vigor, em anexo ao processo.

Sendo assim, não obstante os méritos desta comissão de licitação, a sua decisão de inabilitação da ora recorrente pelos motivos anteriormente expostos está a merecer reforma, eis que houve uma interpretação desarrazoada da Lei nº. 8.666/93, em que a entidade licitante interpretou de forma desproporcional as exigências constantes do instrumento convocatório.

III – DO PEDIDO

A licitação é um procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública e entidades estatais selecionam a **proposta mais vantajosa** para o contrato do seu interesse, visando sempre à validade da proposta no que se baseia na perfeita observância legal, isto é, se forem cumpridas as condições intrínsecas e extrínsecas prevista na Lei.

Desta forma, deve se primar no certame pela razoabilidade ao se analisar a habilitação de um licitante. Esse é o entendimento majoritário do Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, visando a seleção e aquisição da proposta mais vantajosa para o contrato de interesse da Administração Pública.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Digna Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Concórdia do Pará – PA, 07 de novembro de 2019.



Claudio Baia Figueiredo
CLAUDIO BAIÁ FIGUEIREDO
CPF: 990.148.662-91 – RG: 5975698 – PC-PA
PROCURADOR

Claudio Baia Figueiredo
CRC/PA-020324/O
Contador

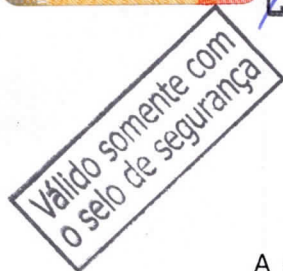
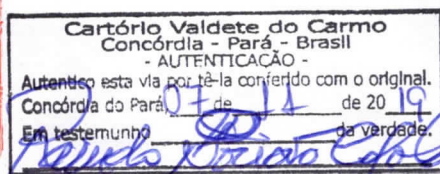
Válido somente com
o selo de segurança



Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s), indicada(s) pela(s) seta.	<i>Claudio Baia Figueiredo</i>
Em test.,	<i>Raimundo Nonato C. do Carmo</i>
Concórdia do Pará, 07/11/2019	da verdade,
Francisco Valdete Rosa	do Carmo
VALDETE DO CARMO	OFICIAL
CONCORDIA DO PARÁ	

Raimundo Nonato C. do Carmo
CPF: 636.626.122-91
Escrivente

Cartório Valdete do Carmo
Único Oficial
Francisco Valdete Rosa do Carmo
OFICIAL/TABELÃO
Raimundo Nonato Conceição do Carmo
Odete do Socorro Lima do Carmo
ESCREVENTE
Concórdia do Pará/PA



Raimundo Nonato C. do Carmo
CPF: 636.626.122-91
Escrivente

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa: **PLANTEC EMPREITEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 14.673.815/0001-46**, estabelecida na Rua 22 de Março, s/n, São Pedro, Concórdia do Pará - PA, neste ato representada pelo Srº. **RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**, na qualidade de Sócio Administrador da referida empresa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº: **05666602888 DETRAN-PA** e **CPF: 837.791.162-00**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Srº. **CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº: **05211313971 DETRAN-PA** e **CPF: 990.148.662-91**, a quem confere amplos poderes para representa-lo perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ** para participar da licitação instaurada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-001, Proposta nº 07234.3610001/19-002**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, participar de sessões públicas de abertura de envelopes, formular propostas de preços, apresentar documentação, apresentar lances verbais, desistir de lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, prestar declarações, receber e dar quitação, assinar ATA, assinar contratos, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Este instrumento tem validade até 30 de novembro de 2019.

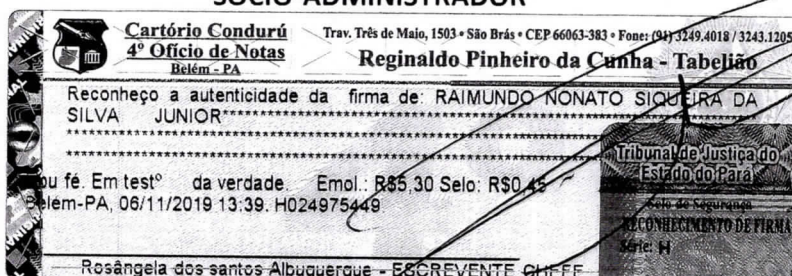
Concórdia do Pará – PA, 31 de outubro de 2019.

Conduru

Raimundo Nonato S. da S. Junior
RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

RG: 05666602888 DETRAN-PA e CPF: 837.791.162-00

SOCIO-ADMINISTRADOR



Cartório Autorizada
Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3499705 SSP/PA

CPF
837.791.162-00

DATA NASCIMENTO
31/10/1981

FILIAÇÃO
**RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA
ALTAMIRA AMARAL DA SILVA**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05666602888

VALIDADE
09/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/12/2012

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
RAIMUNDO NONATO S. DA SILVA JUNIOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
15/05/2017

Assinatura do Emissor
[Assinatura]

35314668004
PA257358552

PARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1451867057

PROIBIDO PLASTIFICAR
1451867057

Cartório Condurú Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-383 • Fone: (91) 3249.4018 / 3243.1205
4º Ofício de Notas Belém - PA **Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião**

Autentico a presente cópia, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.

mol. R\$5,30 Selo: R\$0 85
Belém-PA, 06/11/2019 13:40. H016318236

Rosângela dos santos Albuquerque ESCRIVENTE CHEFE

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: 11
016.318.236

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5975698 PC/PA

CPF
990.148.662-91

DATA NASCIMENTO
22/12/1988

FILIAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05211313971

VALIDADE
05/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/05/2011

OBSERVAÇÕES

Claudio Baia Figueiredo

LOCAL
BELEM, PA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
04/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

24515549586
PA264878981

PARÁ

Cartório Valdete do Carmo
Francisco Valdete Rosa do Carmo
Unico Ofício
OFICIAL TABELIAO
Raimundo Nonato Conceição do Carmo
Odete do Socorro Lima do Carmo
ESCREVENTE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Concórdia do Pará/PA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1603121291

PROIBIDO PLASTIFICAR
1603121291

Válido somente com
o selo de segurança



Cartório Valdete do Carmo
Concórdia - Pará - Brasil
- AUTENTICAÇÃO -
Autentico esta via por tê-la conferido com o original.
Concórdia do Pará, 02 de 14 de 20 19
Em testemunho da verdade

Raimundo Nonato C. do Carmo
CPF: 636.626.122-91
Escrevente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 09 DA SOCIEDADE PLANTEC EMPREITEIRA ASSISTENCIA
TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 14.673.815/0001-46

WIRLLEN BITENCOURT DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 790.540.642-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03758186737, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 4310, COND: VILLE LAGUNA , TORRE 6, AP 3, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66635110, BRASIL.

RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/10/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 837.791.162-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05666602888, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM LAGO GRANDE, 51, TAPANA (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66825500, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLANTEC EMPREITEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201224235, com sede Rua 22 de Março, S/N , São Pedro Concórdia do Pará, PA, CEP 68685000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.673.815/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Req: 81900000421862

Página 1



Certifico o Registro em 11/09/2019

Arquivamento 20000623438 de 11/09/2019 Protocolo 195128311 de 11/09/2019 NIRE 15201224235

Nome da empresa PLANTEC EMPREITEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75327211753357

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 09 DA SOCIEDADE PLANTEC EMPREITEIRA ASSISTENCIA
TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº 14.673.815/0001-46

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
4530-7/06 - representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
4924-8/00 - transporte escolar
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio WIRLLEN BITENCOURT DA SILVA, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio WIRLLEN BITENCOURT DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR, da seguinte forma: neste ato consubstanciada, se faz com a concordância expressa de todos os outros sócios, declarando também, que

Req: 81900000421862

Página 2



Certifico o Registro em 11/09/2019

Arquivamento 20000623438 de 11/09/2019 Protocolo 195128311 de 11/09/2019 NIRE 15201224235

Nome da empresa PLANTEC EMPREITEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75327211753357

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 09 DA SOCIEDADE PLANTEC EMPREITEIRA ASSISTENCIA
TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº 14.673.815/0001-46**

foram notificados da transferência e não tiveram interesse na compra da referida cota, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR, com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCÓRDIA DO PARÁ-PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



Req: 81900000421862

Página 3



Certifico o Registro em 11/09/2019
Arquivamento 20000623438 de 11/09/2019 Protocolo 195128311 de 11/09/2019 NIRE 15201224235
Nome da empresa PLANTEC EMPREITEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75327211753357

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE PLANTEC
EMPREITEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ nº 14.673.815/0001-46

Por este instrumento particular de CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, **RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/10/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 837.791.162-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 056.666.028-88, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM LAGO GRANDE, 51, TAPANA (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66.825-500, BRASIL.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial PLANTEC EMPREITEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA e nome Fantasia T.C.L TERRAP TRANSP COM. & SERV.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede à Rua 22 de Março, S/N , São Pedro Concórdia do Pará, PA, CEP 68.685-000

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) integralizado em moeda corrente.

- a) **RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR** com 100.000 (Cem Mil) Cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizado.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu Capital e responde exclusivamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA: O objeto social é SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Req: 81900000421862

Página 4



Certifico o Registro em 11/09/2019

Arquivamento 20000623438 de 11/09/2019 Protocolo 195128311 de 11/09/2019 NIRE 15201224235

Nome da empresa PLANTEC EMPREITEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75327211753357

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE PLANTEC
EMPREENHEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ nº 14.673.815/0001-46

NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;.

CLAUSULA SETIMA: A Administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao Sócio **RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização dos demais titulares.

CLAUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob a pena da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA NONA: O sócio poderá, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o Empresário liberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A SOCIEDADE poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra Dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelos titulares da empresa.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades em 23 de novembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81900000421862

Página 5



Certifico o Registro em 11/09/2019

Arquivamento 20000623438 de 11/09/2019 Protocolo 195128311 de 11/09/2019 NIRE 15201224235

Nome da empresa PLANTEC EMPREENHEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75327211753357

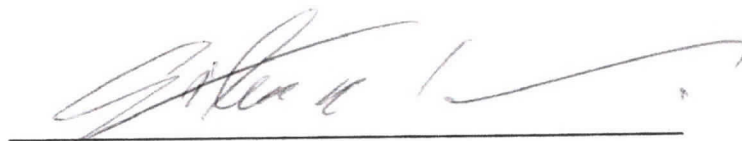
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE PLANTEC
EMPREITEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ nº 14.673.815/0001-46

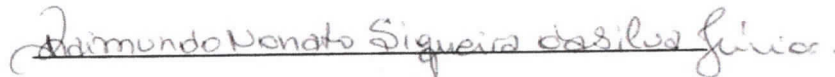
CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Concordia do Para, estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ano constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA DO PARÁ, 10 de setembro de 2019.



WIRLEN BITENCOURT DA SILVA



RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Req: 81900000421862

Página 6



Certifico o Registro em 11/09/2019

Arquivamento 20000623438 de 11/09/2019 Protocolo 195128311 de 11/09/2019 NIRE 15201224235

Nome da empresa PLANTEC EMPREITEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75327211753357



195128311

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

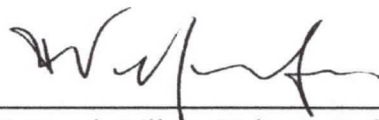
NOME DA EMPRESA	PLANTEC EMPREITEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	195128311 - 11/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201224235
CNPJ 14.673.815/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019
SOB N: 20000623438

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000623438



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 199167/2019
Emissão: 07/11/2019
Validade: 30/11/2019
Chave: 96cBB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PLANTEC EMPREITEIRA ASSISTENCIA TECNICA & SERVICOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 14.673.815/0001-46

Registro: 0001497375

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 13/05/2019

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS; OBJETIVO PARCIAL

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA 22 DE MARÇO, S/N, SÃO PEDRO, CONCÓRDIA DO PARÁ, PA, 68685000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/06/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000149755DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 5454041. Responsável Técnico: RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR. Data de vencimento do boleto: 30/11/2019
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Registro: 1509921966

CPF: 837.791.162-00

Data Início: 28/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: WIRLLEN BITENCOURT DA SILVA

Registro: 1502603225

CPF: 790.540.642-34

Data Início: 08/06/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 199167/2019

Emissão: 07/11/2019

Validade: 30/11/2019

Chave: 96cBB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atribuição: ART. 6º E 10 DO DECRETO 90922/85, NO CAMPO DA AGROPECUÁRIA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

